Id:13B5BF94BA0C0942

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

**Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

**Contratada: L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ Nº 37.047.207/0001-21**, estabelecida na Q 6, C 7, Sala C Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP 64.077-028, Teresina – PI.

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO, HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS EM AMBIENTE NUVENS (DATACENTER), INCLUINDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

**Valor Total:** R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

**Recursos Financeiros:** (FPM, FME, FMS, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros.

**Assinatura:** 18/03/2025.

**Vigência:** 18/03/2026.

Id:089B93D1CDBC0442

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

**AVISO DE DISPENSA**

O Município de Jaicós – PI torna pública a Dispensa de licitação nº 031/2025, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021. Conforme o item abaixo:

| Item | Descrição do Produto | Quant. | Val. Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Confecção de escultura representando um Galo (fibra de vidro e ferro com 3(três) metros de altura e pintura clássica) | 01 | R$ - |

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, conforme previsão do §3° do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. **Objeto: Contratação de empresa para confecção de escultura representando um Galo (fibra de vidro e ferro com 3(três) metros de altura e pintura clássica), para o município de Jaicós - PI.** (FPM, FME, FMS, HFS, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros.

**Informações:** Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.

cpljaicospi@outlook.com

Jaicós (PI), 18 de março de 2025.

Iris Pontes Silva

Agente de Contratação

Id:10EF34A3FEF802E0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº 138/2025.** **Porto-PI, em 02 de janeiro de 2025.**

**Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Assistência Social do Município de Porto-PI e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO**, Estado do Piauí, **ALUIZIO MOREIRA VAZ**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto – PI.

**Considerando** a necessidade de proteger à população, especialmente aqueles que eventualmente sofre riscos de ficarem desabrigados decorrente das enchentes e outros desastres naturais;

**Considerando** a Recomendação do Ministério Público Estadual nº 28/2020, Portaria nº 020/2020 e Ofício nº 022/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Assistência Social do Município de Porto-PI,** formada por 10 (dez) membros, com o objetivo de acolher e atender eventuais desabrigados ou pessoas que eventualmente sejam vítimas de desastres naturais.

**Parágrafo único** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Assistência Social do Município de Porto-PI é composta sem ônus, pelos seguintes membros: **Coordenador(a):** Marcelino de Oliveira; **Secretário(a):** Amanda Lima Castelo Branco de Moura; **Membros:** Paulo Roberto de Sousa Vivica; Pablo Xilon Bastos Cordeiro; Francisco Vaner Soares; Thiago dos Santos Brito; Sara Anita Pereira Vivica; Teodora Maria da Conceição Santiago Neta, Gustavo Nunes Silva e Mayana Mendes da Silva.

**Art. 2º** - Para eventual ocorrência de desastres naturais, como enchentes etc., ficam designados 03(três) imóveis que se destinam a utilização, durante a ocorrência emergencial, seguintes:

a) **Comando de Operações no Município:** Sala do prédio onde funciona a Defesa Civil Municipal, sito na Av. Presidente Vargas nº 212, centro, Porto-PI;

b) **Alojamento do Corpo de Bombeiro**: prédio onde funciona o "centro dos idosos", sito na Av. Marginal Tietê s/n, centro, em Porto-PI;

c) **Alojamento de possíveis desabrigados**: Ginásios Poliesportivos: Raimundo Bacelar de Carvalho e da E. M. Edite Lima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto-PI, em **02 de janeiro de 2025.**

**ALUIZIO MOREIRA VAZ**
Prefeito Municipal